



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005042/2018-99

**OITAVO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
37/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA -
CADE E A EMPRESA
GREEN4T SOLUÇÕES
TI LTDA**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CADE n.º 290, de 07 de junho de 2023, portadora da Matrícula Funcional 2248792, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.698.620/0002-15 sob nº Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, Galpão C, n. 2100, Canhema, Diadema/SP, CEP n. 09.941-202, Fone: (11) 4410-4380, e-mail: fiscal@green4t.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, o Senhor **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, e o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.005042/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** a cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, para que sua finalidade passe a constar como:

"O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar o termo inicial e período de vigência do serviço de manutenção, conforme especificações contidas no processo 08700.005042/2018-99."

1.1.2. **RETIFICAR** a cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, para que seu fundamento legal passe a constar como:

"O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57 da Lei 8.666/1993 combinado com a subcláusula 2.2 do contrato e itens 3.2.7 e 3.2.26 do termo de referência."

1.1.3. **RETIFICAR** a cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo, para que a informação sobre a vigência passe a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.2. Com relação ao item 5 (serviço de manutenção), seu termo inicial e prazo de vigência correspondem a 3/12/2020 a 3/12/2021, com base na data do termo de recebimento definitivo, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993."

1.1.4. **RETIFICAR** o período a que se refere a prorrogação de vigência materializada no Terceiro Termo Aditivo, para que seja considerado o período de **3/12/2021 a 3/12/2022**.

1.1.5. **RETIFICAR** o período a que se refere a prorrogação de vigência materializada no Sexto Termo Aditivo, para que seja considerado o período de **3/12/2022 a 3/12/2023**.

1.1.6. **RETIFICAR** o período a que se refere a prorrogação de vigência materializada no Sétimo Termo Aditivo, para que seja considerado o período de **3/12/2023 a 3/12/2024**.

1.1.7. **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 37/2019 por 12 (doze) meses, considerando a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **3/12/2024 a 3/12/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 564.557,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade Anual	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total Anual
5	Serviço de manutenção do datacenter	12	serviço/mês	R\$ 40.862,62	R\$ 490.351,44
5.1	Serviço de manutenção do datacenter	12	serviço/mês	R\$ 6.183,81	R\$ 74.205,72
TOTAL					R\$ 564.557,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 303001

Fonte de Recursos: 1050

Programa de Trabalho: 234932

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CE99OTCCTIC

Nota de Empenho: 2024NE301

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Diretora e Ordenadora de Despesas por Delegação**, em 12/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Geronimo Rodrigues Silva, Testemunha**, em 12/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Neves Vanelli Freiria, Testemunha**, em 12/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1465752** e o código CRC **6DBB8E58**.